

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 00417/2021-GAB/SEMAS, DE 06/04/2021

Servidor: CLAUDIA MARIA CARNEIRO KAHWAGE

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Matrícula: 57197159/1

Órgão Cedente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Órgão Cessionário: Prefeitura Municipal de Belém

Objeto: CEDER, a servidora pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, com ônus para o Órgão Cedente, observando o reembolso pelo Órgão Cessionário, da remuneração do servidor, acrescido dos valores dos encargos sociais, nos termos do Art. 6º, I e II, do Decreto 795/2020, de 29/05/2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 642503

PORTARIA Nº. 0409/2021-GAB/CORREG

BELÉM/PA 05 DE ABRIL DE 2021.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts 199 e 201, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94, CONSIDERANDO-SE os termos do Memo. nº. 044/2021-CSIND, de 05/04/2021, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha envidado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar, instaurada através da Portaria nº. 906/2019-GAB/CORREG, de 19/06/2019, publicada no DOE nº. 33901 de 24/06/2019, aditada pela Portaria nº. 1257/2019-GAB/CORREG, de 19/08/2019, publicada no DOE nº. 33956 de 20/08/2019, e último ato, recondução pela Portaria nº. 0178/2021-GAB/CORREG, de 16/02/2021, publicada no DOE nº. 34500 de 24/02/2021, referente aos fatos de que tratam os Processos nº. 2018/0000001727 e nº. 2018/0000015996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 642105

PORTARIA Nº 421, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência e prática dos atos administrativos relacionados a gestão patrimonial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso V, da Constituição do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art.1º Delegar a competência aos servidores, Sr. HUGO YUTAKA SUENAGA, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias e a Sra. LILIA MARCIA RAMOS REIS, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, para a prática, separadamente ou em conjunto com o titular do órgão, dos seguintes atos de gestão patrimonial, de compras e de contratações:

I - autorizar a:

- realização de licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 2002, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse desta Secretaria;
- inscrição de empresas, devidamente habilitadas, no cadastro de fornecedores da SEMAS;
- liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no §4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- doação, baixa e a transferência de bens permanentes classificados como antieconômicos, irre recuperáveis, ociosos e recuperáveis;
- praticar demais atos de impulsionamento nos procedimentos licitatórios e processuais relacionados às aquisições públicas;
- diárias.

II - designar fiscais de contrato e suplentes;

III - conceder suprimento de fundos a servidor, nos moldes dos arts. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o disposto no art. 45 do Decreto Federal nº93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Compete exclusivamente ao titular do Órgão a prática dos seguintes atos de gestão patrimonial, de compras e de contratações:

I - assinar contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, termo de entrega e de recebimento de próprio nacional, termos aditivos e apostilamentos, bem como, qualquer documento de natureza contratual;

II- autorizar a:

- realização de despesas, na forma dos art. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

b) revogação, anulação e homologação do procedimento de Cotação Eletrônica de Preços, conforme Instrução Normativa SEAD/DGLnº001, de 09 de abril de 2012; e

III - homologar o leilão de bens permanentes;

IV - aplicar, aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços, as penalidades previstas no art. 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como o disposto no art.7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002; e

V - ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

VI - designar pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme dispõe o art.3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, o art.7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;

VII - nomear comissões, para os fins previstos nos arts.15, §8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

VIII - homologar os processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame. Art.3º Ficam revogadas a Portaria nº232, de 22 de fevereiro de 2021 e a PORTARIA Nº 236, de 23 de fevereiro de 2021, publicadas no DOE nº34.500, de 24 de fevereiro de 2021.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto o disposto no inciso VIII do art. 2º, cujos efeitos passam a contar de 12 de abril de 2021.

Belém/PA, 05 abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 642615

PORTARIA Nº 420, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência dos atos administrativos relacionados a gestão financeira da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso V, da Constituição do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores, Sr. HUGO YUTAKA SUENAGA, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias e a Sra. LILIA MARCIA RAMOS REIS, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira para, na forma do art. 2º desta portaria, ordenar as despesas das tarefas abaixo listadas e assinar eletronicamente os seguintes documentos:

I - assinar eletronicamente os documentos a seguir relacionados:

- contratos de câmbio pronto;
- boleto de câmbio;
- contrato de abertura de crédito;
- apólice de seguro;
- proposta de empréstimo ou financiamento;
- aditivo de qualquer espécie;
- instrumento crédito com autorização do Conselho Administrativo ou Assembleia Geral;
- instrumento de crédito; e
- contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações.

II - realizar as transações financeiras a seguir:

- emitir, sustar, contraordenar, cancelar, baixar e endossar cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- abrir contas de depósitos;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- autorizar débito em conta relativo à operações;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- consultar depósitos judiciais via internet;
- efetuar resgates ou aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques de conta corrente e poupança;
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- autorizar ordens de pagamento;
- solicitar movimentação de contas no exterior;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes; e
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico.

III - realizar a gestão contratual e administrativa a seguir:

- estipular cláusulas e condições;
- ajustar valor, cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento;
- confessar, transigir, desistir;
- reivindicar direitos;
- efetuar acordos; e
- autorizar gratificações, diárias, pensões, salário família.

Art. 2º Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos no caput do art. 1º.

Art. 3º A competência de que trata o artigo 1º refere-se a(s) conta(s) 11784-6, 11795-1, 11797-8, da agência 1674-8, do Banco do Brasil S.A.

Art.4º Fica revogada a PORTARIA Nº 251, de 02 de março de 2021, publicada no DOE nº 34.505, de 03 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Belém/PA, 05 de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 642598